

NATALINA MARIA SANTANA BAHIA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 87106.1/2022. Requerimento: Férias. 2016.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 30/11/2022 a 19/12/2022.

TEREZINHA MARIA LÔBO SANTOS, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 11925.2/2022. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 04/03/2022 a 04/03/2022.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Miranda Passos	Promotoria de Justiça de Feira de Santana – Especializada em Meio Ambiente	02/05/2022	01/05/2023
Janaiza de Menezes Oliveira	Promotoria de Justiça de Paripiranga	02/05/2022	01/05/2023
Keila Winnie de Oliveira dos Santos	Promotoria de Justiça de Assistência	02/05/2022	01/05/2023

DESLIGAMENTO DE SERVIDOR VOLUNTÁRIO

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Marina Moura Casé	2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes	30/08/2021 - 29/08/2022	27/04/2022

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

TJBA - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - Nº 3.085 - Disponibilização: quinta-feira, 28 de abril de 2022 Cad 1 / Página 1549

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 032/2021

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA Nº 003.9.265955/2021

O 1º Promotor do Núcleo de Crimes Atribuídos a Prefeitos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, que reza: "o procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução", comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do PIC Nº 003.9.265955/2021, a contar 29 de abril de 2022, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Salvador, 29 de abril de 2022.

Janina Schuenck Brantes Sacramento
Promotora de Justiça Convocada
(Ato de Delegação nº 25, DPJe de 09/09/2021, c/c Portaria nº 1012, DPJe de 09/09/2021)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 137/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00869.0014067/2021-11, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 29/04/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos, relativo ao Processo de Reparação de Danos ao Erário, constituído através da Portaria nº 098/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2022.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de abril de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa